**Edital nº 02/2020 29 de Outubro de 2020.**

**Edital de Convocação de Espaços Culturais do Município para Pagamento de Subsídios Oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comitê Gestor, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, mediante o presente edital, **CONVOCA** espaços culturais do Município, fechados pela Pandemia, que desejarem receber recursos do inciso II da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020), para preencherem o pedido de subsídio.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital visa estabelecer os procedimentos para o pagamento do benefício.

1.2. O espaço cultural deverá prestar contas e oferecer a contrapartida até o prazo de cento e vinte (cento e vinte dias) após receber o recurso. A contrapartida deverá ser aprovada pelo Município e ocorrer após o reinício de suas atividades, com atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, a abranger o número de pessoas determinado pelo espaço disponível ou característica da atividade. As propostas de contrapartida serão avaliadas, em termos de vagas, datas e períodos de realização, obedecendo também as demais medidas de prevenção da transmissão do Covid-19 (Novo Coronavírus) recomendadas pelas autoridades, que ainda estiverem em vigor.

1.5. O subsídio terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$

10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em uma parcela, podendo haver parcelas sucessivas, conforme a disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, limitado a um número máximo de 03 (três) parcelas no total, incluída a primeira, e a capacidade de comprovação do espaço com despesas de manutenção.

1.6. Será necessário os participantes estarem cadastrados no Sistema Municipal de Cultura, tais cadastros foram disponibilizados no período 11/08/2020 à 27/08/2020 na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

1.7. Deverá ser apresentado, fotos e links que comprovem a atuação cultural. Deverá informar, e anexar recibos de pagamentos de despesas com manutenção com a água, luz, aluguel dos últimos quatro meses de 2019.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. São considerados espaços culturais os organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, como pontos de cultura, circos, escolas, estúdios e ateliês de arte, teatros independentes, cinemas, centros de memória e patrimônio, bibliotecas comunitárias, entidades culturais vinculadas a comunidades quilombolas, povos indígenas, povos ciganos, clubes sociais e culturais.

2.2. Será dada ampla publicidade ao presente edital, o qual tem o caráter de divulgar aos espaços culturais de São Francisco de Assis cadastrados no sistema cultural local, que pretendem acessar os recursos a serem disponibilizadas.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2020.

**Rubemar Paulinho Salbego**

PrefeitoMunicipal

Registre-se e publique-se

**Silvio Souza de Oliveira**

Secretário de Administração e Planejamento

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS**



